

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Administração - Pontal Rua Vinte, 1600, Bloco 1C - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402

Telefone: (34) 3271-5222 - secadm@pontal.ufu.br



EDITAL COADMP Nº 6/2021

19 de dezembro de 2021

Processo nº 23117.085395/2021-33

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O 1° SEMESTRE LETIVO DE 2021

ÍNDICE

- 1. DO OBJETO
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 3. DAS VAGAS
- 4. DA SELEÇÃO
- 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 6. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021
- 7. DAS BOLSAS DE MONITORIA
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Administração/FACES/UFU fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2012 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de monitores para 03 (TRÊS) bolsas de Monitoria Remunerada.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: **20 a 21 de dezembro de 2021**, nos seguintes horários, das 00h às 23h59min.
- 2.2. Local de inscrição: pelo e-mail coadm@pontal.ufu.br;
- 2.3. Candidato a monitor:
 - a) Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;
 - b) Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;
 - c) Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;
 - d) Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
 - e) Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;
 - f) É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

g) Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

2.4. **Documentos exigidos para inscrição:**

- a) Comprovante de matrícula atualizado (disponível no Portal do Aluno UFU).
- b) Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (disponível no Portal do Aluno UFU).
- c) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (ANEXO I).
- d) O aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada. NÃO SERÁ ACEITA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.
- 2.5. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

3. DAS VAGAS

3.1. A tabela abaixo apresenta o as vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU.

DISCIPLINAS	CÓDIGO	REMUNERADAS	NÃO-REMUNERADAS
Fundamentos de Economia	GAP003	01	01

4. **DA SELEÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Administração/FACES/UFU.
- 4.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:
 - a) Será considerada a nota do candidato na disciplina para a qual se inscreveu não podendo ser esta inferior a 70,0.
 - b) No caso de empate entre os candidatos será considerada a média geral (CRA) obtida nos semestres letivos já cursados pelos mesmos.
 - c) O candidato classificado para além das vagas remuneradas, em cada disciplina, caso autorizado pela Coordenação e pelo Docente responsável, poderá atuar na monitoria não remunerada, respeitando a ordem de classificação.

5. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1. Os resultados da Seleção de Monitores para a 1º semestre de 2021 serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **22 de dezembro de 2021**, segunda-feira, em locais acessíveis aos alunos, até às 14h.
- 5.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de encaminhar para o e-mail coadm@pontal.ufu.br a ficha de cadastramento de monitor em PDF, das 10h às 18h o dia 23 de dezembro de 2021, quinta-feira (remunerado ou não). Informamos, em caráter excepcional, que as fichas de cadastro de monitoria dos Períodos Letivos Especiais podem ser encaminhadas sem as assinaturas do estudante e do professor-orientador. APÓS SUA CRIAÇÃO A MONITORIA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, PORTANTO, EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURAR A COORDENAÇÃO DO CURSO PARA AUXÍLIO NO PREENCHIMENTO DA FICHA.

6. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021

- 6.1. A atividade de monitoria para o exercício de 1º semestre de 2021 se iniciará em 15/12/2021 e se encerrará no dia 22/03/2022.
- 6.2. DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DO DIA 22/03/2022.

6.3. O relatório final é o único requisito para certificação da monitoria solicitado pela PROGRAD. O modelo do documento está disponível em https://www.prograd.ufu.br/monitorias, anexado em "Documentos". As informações de cadastro contidas no relatório devem ser as mesmas cadastradas no SISGRAD. O documento deve ser impresso e assinado pelo(a) monitor(a) e pelo(a) prof(a). Orientador(a) e entregue na Coordenação de Curso ou Unidade Acadêmica responsável pela monitoria para providências e encaminhamento ao SEPDE (Setor de Projetos da Diretoria de Ensino - unidade de tramitação SEI!). A certificação da atividade será disponibilizada no SISGRAD, na área do(a) próprio(a) estudante, após a confirmação da entrega do relatório. ATENÇÃO! O estudante que não entregar o relatório no prazo final, terá até o primeiro mês do semestre letivo seguinte para a entrega do documento. Após esse prazo, o relatório não será mais aceito.

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1. Para o Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU serão destinadas **01 (uma)** bolsa de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios estabelecidos nos itens 3 e 4 deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.
- 8.2. O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;
- 8.3. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 8.4. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1° semestre letivo de 2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2012 do CONGRAD.
- 8.5. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 8.7. Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos alunos.

Ituiutaba-MG, 08 de dezembro de 2021.

JUSSARA GOULART DA SILVA Coordenadora do Curso de Graduação em Administração/FACES/UFU Portaria SEI R. 1.180 de 30 de março de 2021





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 3268675 e o código CRC 49A952D7.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,		, discente do Curso de		
	Graduação em	, FACES/UFU, matrícula nº		
		declaro dispor de 12h semanais para exercício da Monitoria en		
	letivo de	_ sem prejuízos aos meus estudos as e demais atividades.		
	ltuiutaba/MG,	de		

Referência: Processo nº 23117.085395/2021-33 SEI nº 3268675